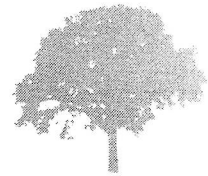




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



OFÍCIO PGM Nº: 094/2025
REF: PROJETO DE LEIS

Ao Excelentíssimo Dr. Leonardo Augusto Ferreira Barbosa

Presidente da Câmara Municipal.

Aos Ilustres Vereadores.

Inicialmente cumprimento cordialmente Vossa Excelência, e aos Ilustres Vereadores da Câmara Municipal.

Sirvo-me do presente para encaminhar para apreciação o seguinte projeto de Lei que:

**“AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO PROJETO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Na oportunidade, agradeço Vossa Excelência e aos Ilustres Vereadores, e estou à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Baldim/MG, 05 de Junho de 2025.


Clarice Helena Nunes Soares
Procuradora Geral do Município

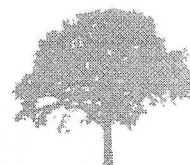
Clarice Helena Nunes Soares
Procuradora Geral do Município de Baldim
Matrícula 3564


Anna Clara D. Carvalho
Estagiária da Procuradoria Geral do Município de Baldim

05/06/25
Gabriele Tábata Fernandes
Secretária do Legislativo
Matrícula 0795



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



PROJETO DE LEI Nº 12, DE 05 DE junho DE 2025

**AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS
FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO PROJETO PARA
TODOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim/MG aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à ASSOCIAÇÃO PROJETO PARA TODOS, CNPJ nº 48.129.610/0001-16.

Art. 2º O repasse de recurso financeiro autorizado nesta lei fica condicionado a:

- I – existência de recursos orçamentários e financeiros;
- II – aprovação do plano de trabalho apresentado pela entidade;
- III – celebração de Termo de Colaboração ou de Fomento, nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014.

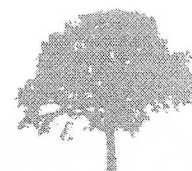
Art. 3º A entidade beneficiada com recursos públicos na forma desta Lei, submeter-se-á à fiscalização do poder concedente, mediante apresentação de prestação de contas ao órgão competente, no prazo estabelecido no Termo de Colaboração ou de Fomento, nos termos da Lei 13019/2014 e na Lei Municipal.

Parágrafo único. A prestação de contas deverá comprovar o cumprimento das metas e objetivos previstos do plano de Trabalho.

05/06/25
Gabrielle Tábara Fernandes
Secretária do Legislativo
Matrícula 0795



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2025, na importância total de R\$10.000,00 (dez mil reais) destinados a cobrir despesas referentes ao repasse de recursos à ASSOCIAÇÃO PROJETO PARA TODOS:

Órgão	02.07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	02.07.10 – Departamento de Assistência Social
Função	08 – Assistência Social
Subfunção	244 – Assistência Comunitária
Programa	0486 – Assistência Social Geral
Projeto ou Atividade	2660 – Repasse de recursos à Associação Projeto para Todos
Elemento	3.3.90.41.00 - Contribuições

§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no caput deste artigo, utilizar-se-ão recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

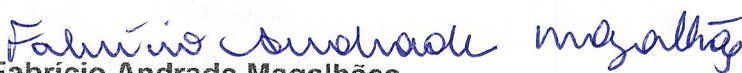
§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no caput deste artigo, até o limite:

- I - do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;
- II - do superávit financeiro;
- III - do valor autorizado no caput, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;
- IV - da dotação consignada como Reserva de Contingência.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº: 1268, de 15 de dezembro de 2021, para inclusão do crédito especial autorizado no caput.

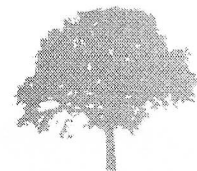
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de _____ (MG), ____ de _____ de _____.


Fabrício Andrade Magalhães
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Baldim: Onde O Futuro Acontece!



MENSAGEM

Senhores membros da Câmara Municipal,

Submeto à elevada deliberação de V. Ex^{as}. o texto do projeto de lei que **“AUTORIZA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO PROJETO PARA TODOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes, em especial o art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Lei Federal nº 13.019/2014, está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2025.

Informamos que o município repassará à **ASSOCIAÇÃO PROJETO PARA TODOS**, CNPJ nº: 48.129.610/0001-16 recurso financeiro no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para fomentar o desenvolvimento de cursos profissionalizantes, promover a inclusão social e o desenvolvimento de habilidades práticas, estimulando o empreendedorismo e a geração de renda, incentivar o convívio social e a troca de experiências entre diferentes faixas etárias.

Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do incluso Projeto de Lei, qual solicito que seja apreciado e votado nos termos do regimento interno da Câmara e da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Baldim/Minas Gerais, ____ de ____ de ____.

Fabrizio Andrade Magalhães
Fabrizio Andrade Magalhães

Prefeito Municipal